



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR:	Infraestrutura
Nº DE PROC:	1240
PAG:	
ASS:	[Assinatura]
MAT:	10/09/10

1.0 – DO OBJETO

Formação de registro de preços, objetivando a futura **Contratação de empresa especializada para Prestação de Eventuais Serviços de Sucção e Transporte de Dejetos em Prédios Públicos**, destinados ao atendimento da limpeza de fossas sépticas das unidades prediais pertencentes à Administração Municipal do Município de Macaíba/RN, conforme discriminado neste Termo.

2.0 – JUSTIFICATIVA

Os serviços de sucção e transporte de dejetos para o atendimento da limpeza dos prédios públicos, exige a utilização de equipamento e veículo adequado destinado a essa finalidade. Sendo assim, os serviços de sucção e transporte de dejetos justificam-se dessa forma ao atendimento da limpeza de fossas sépticas das unidades prediais pertencentes à Administração Municipal sob responsabilidade desta Secretaria Municipal de Infraestrutura tais como: Mercado Público Municipal, Centro de Abastecimento, e no Cemitério Público Municipal São Miguel, Solar Ferreiro Torto, Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura todos na área urbana, bem como o apoio no gerenciamento da execução dos serviços de outras unidades municipais a citar: Secretarias em geral, Sede da Prefeitura Municipal, Escolas e Creches, Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Vila Olímpica, CREAS e CRAS e outros afins sempre que necessário.

3.0 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressão que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

4.0 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A licitante vencedora deverá realizar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com

[Assinatura]



SE TOR:	Manutenção
Nº DE PROC.	1270
PAC:	
ASS:	
MAT.	

este termo de referência. Para prestação dos serviços registrados neste Termo será celebrado o Contrato ou nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento por meio de Ordem de serviço específica a critério da Unidade Administrativa.

A realização dos serviços especificados neste termo de referência, terá o prazo de vigência conforme Ata, de acordo com a disponibilidade de cada Unidade Administrativa solicitante e dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da mesma.

Os serviços deveram iniciar-se, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Unidade Administrativa Requisitante.

A mão de obra humana para a realização dos serviços é de inteira responsabilidade da contratada, sob supervisão de um servidor da unidade requisitante.

Os colaboradores da contratada deverão utilizar durante a execução dos serviços kits de proteção tais como: botas, luvas, mascara e uniforme seguindo as normas estabelecidas pelo órgão de vigilância sanitária competente.

5.0 – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços a serem realizados são os constantes no quadro anexo.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	3.000	Carrada	SUCÇÃO E TRANSPORTE DE DEJETOS – CAMINHÃO 10.000 LITROS.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

A contratada obriga-se a realizar os serviços, na forma e condições determinadas neste termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

Prestar os serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução



SETOR:	Manutenção
Nº DE PROC:	1270
PAG:	01
ASS:	[Assinatura]
DATA:	11/09/01

da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações com as obrigações assumidas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se façam necessários nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na execução do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção, havendo a comprovação das necessidades constatadas pela CONTRATANTE;

Apresentar documento comprobatório de Licença Ambiental para execução dos serviços;

O veículo para o esgotamento sanitário deverá estar em perfeitas condições legais de tráfego para atender a municipalidade, respeitando o código nacional de trânsito e deverá ter disponível no mínimo 40 (Quarenta) metros de mangueira e conexões apropriadas para a sucção dos dejetos;

A manutenção mecânica e funcional do veículo para o esgotamento sanitário será de inteira responsabilidade da contratada e quando este constatar a inviabilidade de utilização deverá ser substituído por outro veículo para continuidade dos serviços afins;

A contratada deverá disponibilizar um caminhão exclusivo para atender a demanda da contratante;

Os serviços licitados deverão ser atendidos de forma satisfatória dentro da área territorial do Município de Macaíba/RN.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução do serviço, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;



SETOR:	Infraestrutura
Nº DE PROC.	1270
PÁG:	
ASS:	
MAT:	

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades na execução do objeto licitado para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;

8.0 - DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente realizados, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

Pela prestação dos serviços, quando devidamente solicitados, e executados, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

O pagamento será feito ao fornecedor contratado por meio de ordem bancária até 30 dias úteis após a liquidação da despesa nos termos do Art. 11, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 1.881/2019.

As Notas Fiscais que apresentam incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente emitir Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Conjunta Federal, expedida pela receita federal c) Certidão Trabalhista d) Certidão de regularidade com a fazenda Estadual e, e) Certidão de regularidade com a fazenda Municipal;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

O pagamento seguirá as normas legais da administração pública municipal, ordem cronológica e calendário de pagamento de fornecedores e prestadores de serviços.



SETOR:	<i>[Handwritten signature]</i>
Nº DE PROC.	12710
PÁG:	<i>[Handwritten signature]</i>
ASS:	<i>[Handwritten signature]</i>
MAT.	10/9/01

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio dos funcionários a ser nomeado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

10.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser do tipo Registro de Preços – RP.

11.0 - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.

12.0 - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

13.0 - DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento das condições citadas neste termo de referência, fica a licitante passível das sanções administrativas previstas na Lei Federal de nº 8666/1993 e nº10.520/2002.

14.0 - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signature]



SETOR:	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº DE PROC:	1270
BAG:	<i>[Handwritten Signature]</i>
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>
MAT:	11/03/2020

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, em 09 de Março de 2020.

Vivian Farias Gomes

Vivian Farias Gomes

Setor Administrativo da Secretaria de Infraestrutura